



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

LEI nº 068/00.

DENOMINA DE JOSÉ LUIZ SOBRINHO O MERCADO PÚBLICO DE VIEIRÓPOLIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de **JOSÉ LUIZ SOBRINHO**, o Mercado Público de Vieirópolis-PB.

ART. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa indicativa e fixá-la em parte visível do mencionado prédio público.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieirópolis-PB, 18 de outubro de 2000.


FRANCISCA SANTA NÓBREGA OLIVEIRA
Prefeita Municipal